
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 086/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 086, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025 (SEXTA-
FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO DO
DIA 01 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 001/2025, que dispõe sobre os feriados no âmbito deste município, e em seu art. 1º, XXVII, estabelece o dia 31 de dezembro como ponto facultativo;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 01 de janeiro de 2026 (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

CONSIDERANDO que no exercício de sua competência discricionária, cabe ao município gerir a coisa pública, onde se insere o expediente no âmbito da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Santa Luzia do Norte/AL, o dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), dia posterior ao feriado da Confraternização Universal (01/01/2026).

Art. 2º. A previsão do art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, competindo aos titulares das respectivas Secretarias e órgãos assegurar o funcionamento mínimo indispensável, inclusive mediante escala de serviço/plantão, quando necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, 29 de dezembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:85824A71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/12/2025. Edição 2713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>